



EDITAL PARA SELEÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ.

EDITAL N.º 001/2021.

A senhora Secretária da Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Piauí - SAF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no decreto nº 17.524 de 04 de dezembro de 2017 publicado no DOE Nº 225, de 04 de dezembro de 2017, p. 18 torna pública a seleção de representações de organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí que tenha atuação com as mulheres rurais ou com as agricultoras urbanas e/ou periurbanas para o período de 2021-2022, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O processo seletivo será regido pelo presente Edital, visando o preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas para representantes de organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí que tenham atuação com mulheres rurais ou com as agricultoras urbanas e/ou periurbanas. Destas 16 vagas, 08 (oito) serão para as representações titulares e 08 (oito) para as suplentes, com atuação no âmbito consultivo do Comitê. A definição de titularidade e suplência se dará por ordem de classificação, ficando as 08 (oito) organizações com maior pontuação no cargo de titular.

A participação das organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais no Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí se dará em caráter consultivo, sem nenhum tipo de remuneração financeira, tendo as seguintes atribuições:

- a. Assessoramento, estudo, consulta, elaboração de parecer junto ao Comitê, visando auxiliá-lo na resolução de questões debatidas e encaminhadas pelo Comitê, porém sem poder decisório ou administrativo;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

- b. Garantir a participação popular, o controle social e a gestão democrática das políticas e dos serviços públicos, com envolvimento no planejamento, divulgação e no acompanhamento da execução das políticas e serviços públicos para as mulheres rurais.

As decisões de caráter consultivo não geram direitos subjetivos públicos, são meramente opinativas e indicativas da vontade do conselho.

As membras do Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres Rurais do Piauí serão designadas em ato da Secretária da Agricultura Familiar. No caso de substituição de membras, as respectivas organizações deverão comunicar a substituição através de ofício à coordenação do Comitê.

O processo seletivo será composto de habilitação e seleção feita pela Comissão de Seleção eleita para esse fim, composta pelas seguintes representantes de órgãos estaduais: Maria da Guia Rodrigues Delgado (SASC) matrícula 342313-1 – **Presidente**; Louise Soares de Oliveira (CMPM/PI) – matrícula 341051-0 – **Suplente de Presidente**; e Maria Góes de Oliveira Alencar (EMATER/PI) – matrícula 22215-1- **Secretária**.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO:

2.1 DOS PRÉ REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO:

São pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida seleção:

- a. Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, aprovados na I e II Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, comprovado através memorial descritivo oficial da entidade;
- b. Ter comprovação através de documentações devidamente citadas no item 2.2. (Dos Requisitos de Habilitação) do presente edital, de atuação de pelo menos 04 (quatro) anos no Estado Piauí com ações de mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres;
- c. Ser uma organização, entidade ou movimento social que tenha atuação comprovada através de documentação, devidamente citadas no item 2.2. (Dos Requisitos de Habilitação) do presente edital, com as mulheres rurais ou com as



- agricultoras urbanas e/ou periurbanas;
- d. Não ter fins lucrativos ou partidários;
 - e. A representante da organização indicada não pode estar em cargo de governo (executivo ou legislativo);
 - f. As representações deverão ter ciência, de que as mesmas não serão remuneradas na ocupação das vagas.

2.2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

As/os organizações, entidades ou movimentos interessadas/os em se candidatar ao espaço de representação dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil do Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres Rurais do Piauí devem **enviar memorial descritivo oficial sobre sua história e atuação**, assim como uma **carta de interesse**, que explicita os motivos pelo qual pretende compor o Comitê.

Poderão candidatar-se para integrar o Comitê de POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DO PIAUÍ, para o período 2021-2022, representantes do sexo feminino de organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos como redes, articulações e/ou movimentos feministas e de defesa dos direitos das mulheres e/ou organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres.

No caso de organizações mistas, as mesmas deverão ser, obrigatoriamente, representadas por mulheres.

No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício ao COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ, indicando a representação e suplente do sexo feminino que participarão do Comitê, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Currículo institucional das organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais, devidamente comprovado (cartas de referências, comprovantes de atuações em atividades que balizem as ações constantes no currículo, publicações, etc.);
- b. Estatuto onde conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres (devidamente registrado);
- c. Ata de fundação e ata da diretoria atual;
- d. CNPJ ou, na inexistência deste, carta de referência, atestando a existência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

da entidade há pelo menos 04 (quatro) anos;

- e. Memorial descritivo oficial sobre sua história e atuação;
- f. Carta de Interesses, que explicita os motivos pelo qual pretende compor o Comitê;
- g. Documento descritivo de atividades da entidade nos quatro últimos anos.

Os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição. Na apresentação da documentação, a entidade deverá anexar ofício direcionado ao COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ, indicando a representação e suplente que participarão do Comitê.

A não apresentação de documentação solicitada na íntegra resultará na rejeição da proposta para concorrência ao edital pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

Os documentos deverão ser enviados ou entregues em mãos, devidamente protocolados na referida secretaria, para o endereço: Rua: João Cabral, 2319, Pirajá. Teresina – PI. CEP. 64.002-150, aos cuidados da Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do PIAUÍ – SAF, Gabinete da Sra. Secretária Patrícia Vasconcelos, indicando no envelope o título deste Edital: **EDITAL DE SELEÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Não serão considerados para o processo seletivo os documentos com data de postagem posterior a **31/05/2021**.

A postagem dos documentos deverá ser comunicada à Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí - SAF, através do e-mail seleçãocpmrpi@gmail.com para acompanhamento do processo;

No caso de entrega no própria secretaria, as documentações exigidas deverão ser protocoladas junto à mesma secretaria;

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será coordenado pelo Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, através de Comissão de Seleção previamente formada, composta



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

por três integrantes, sendo as mesmas membras de órgãos governamentais.

O processo de seleção das 16 (dezesseis) representações de organizações, entidades e/ou movimentos sociais para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí se dará por meio de processo seletivo, feito pela Comissão de Seleção instaurada para esse fim, com atuação no período de **11/05 a 01/06** do corrente ano.

O tempo de atuação assim como a experiência da organização, entidade ou movimento será considerado no processo seletivo e necessita de comprovação, de acordo com descritivo listado no item 2.2. desse documento.

3.1 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de atuação (a cada 04 anos 01 ponto)	5,0
Participação em conselhos (01 ponto por conselho participante)	5,0
Participação em outros movimentos ações diretas para grupos de mulheres (01 ponto por cada movimento participante)	5,0
Participação ativa de mulheres (acima de 60%) em sua diretoria e em seu corpo de associados/as (05 pontos para a entidade que atingir ou ultrapassar os 60%).	5,0
Principais ações (acima de 60%) direcionadas para grupos de mulheres, com apresentações de resultados positivos para esse público (05 pontos para a entidade que atingir ou ultrapassar os 60%).	5,0



3.2 DA PUBLICIDADE DA SELEÇÃO

Após a avaliação e julgamento das documentações enviadas, e concluída a seleção das entidades habilitadas, a SAF publicará em diário oficial, e outras formas de divulgação a listagem das representações das organizações, entidades e/ou movimentos sociais para compor o COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ.

4. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ:

- a. **10/05/2021**- Lançamento do Edital de Seleção;
- b. **10/05/2021 à 31/05/2021** - Inscrição de Candidaturas junto a SAF (Postagem dos documentos) até às **13:30h (horário local)**;
- c. **11/05/2021 a 01/06/2021** - Avaliação das candidaturas pela Comissão Seleção de Validação das Candidaturas;
- d. **26/05/2021** - Divulgação da lista das representações de organizações, entidades e/ou movimentos sociais candidatas, habilitadas e selecionadas para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí;
- e. **27/05/2021 à 01/06/2021**–Período para apresentação de recursos;
- f. **02/06/2021** - Publicação dos resultados no site da SAF;
- g. **04/06/2021** – Publicação dos nomes das representações da sociedade civil e/ou movimentos sociais do CPMR PI no Diário Oficial da União;
- h. **14/06/2021** – Posse das representações da sociedade civil e/ou movimentos sociais no CPMR PI.



5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. Das Atribuições da Comissão de Seleção:

É um órgão colegiado da Administração Pública que irá processar e julgar os chamamentos públicos. Sua composição é formada por agentes públicos designadas por ato publicado em meio oficial de comunicação.

A Comissão será responsável pela triagem e seleção das documentações para concorrência no edital de seleção de representações das organizações, entidades e/ou movimentos sociais para composição do comitê de políticas para as mulheres rurais do estado do Piauí, levando em conta as questões listadas neste documento, dentre outros, observância dos seguintes pontos: Organizações, entidades ou movimentos sociais que tenham atuação com as mulheres rurais ou com as agricultoras urbanas e/ou periurbanas, sem fins lucrativos, com atuação comprovada no Estado do Piauí e que não esteja em cargo de governo (executivos ou legislativos), para exercer as atribuições previstas no item 01 (Disposições Preliminares) constante desse edital junto ao Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente e para todos as organizações, entidades e/ou movimentos sociais para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior tempo de atuação com a promoção de ações e políticas públicas voltadas às mulheres rurais do Estado do Piauí
- b. Número de organizações, entidades e/ou movimentos sociais por Território, para que seja possível de forma paritária contemplar todo o Estado do Piauí;
- c. Maior grau de adequação da proposta a finalidade do Comitê, ou seja, de articular protagonistas dos mais diversos setores envolvidos com a promoção de políticas públicas voltadas às mulheres rurais do Estado do Piauí;
- d. Maior número de mulheres em sua diretoria, assembléia e também com ações



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

para público em sua maioria mulher;

Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção e em última instância pelas membras do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais com atribuição deliberativa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A Comissão de Seleção poderá solicitar às representações das organizações, entidades e/ou movimentos sociais candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.
- b. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, pelo telefone: (86) 9 98011150 ou e-mail: seleçãocpmrpi@gmail.com;
- c. Em hipótese alguma haverá remuneração financeira para as representações do Comitê;
- d. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, PI, 20 de abril 2021.